



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 032/15)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº. 032/2015, Poder Executivo, que *“Revoga Lei nº. 057/13, de 13 de agosto de 2013, que “Autoriza o Poder Executivo a criar fundo mensal no valor de 03 (três) salários mínimos para patrocinar atletas de modalidade individuais em suas viagens para competições denominando-o de auxílio Municipal para competições individuais”.*

Relator: Vereador Santiago Ferreira Ribeiro

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado no Art. 8º, I, e Art. 69, II da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação, não encontra óbice legal.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 08 de Outubro de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br